



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO No. 008/2017 (SRP)

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo No.1705/2017—SELIC-PMVN-SRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRONICO No. No.008/2017-SELIC-PMVN-SRP, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Medicamentos Controlados (Saúde Mental, Hipertensão e Diabéticos) pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) , visando atender demanda de usuários do serviço de saúde que fazem tratamento no Município de Vigia de Nazaré, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 003/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ, CNPJ-11.672.396/0001-30, com a CONTRATA: NATAN COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 02.771'.547/0001-16, no valor de R\$ 923.122,00 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS), com base nas regras insculpidas pela Lei No. 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico-Ata de Registro de Preços, encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 04 de julho de 2017